

Direitos Fundamentais – Turma da Noite

Tópicos de correcção

I

Admita as seguintes situações:

1) Ainda antes de terem sido definidos os necessários serviços mínimos, o Governo decretou, com base num diploma de 1974, a requisição civil dos trabalhadores da transportadora aérea nacional, argumentando com o direito de reunião das famílias durante a quadra natalícia;

2) Um mês depois de a solicitação lhe ter sido feita, ao abrigo do Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade, o juiz que ordenou a prisão pronunciou-se no sentido de que o preso preventivo X não poderia conceder entrevistas, designadamente a um conhecido semanário, na medida em que as suas respostas poderiam condicionar o depoimento de testemunhas a ouvir ainda durante o inquérito.

a) **No estrito plano do Direito Constitucional, qualifique os fenómenos em presença e analise as questões jusfundamentais subjacentes** (4 valores x 2).

Quanto à situação 1):

– *O diploma de 1974 como lei restritiva; sua potencial inconstitucionalidade por traduzir afectação grave do direito fundamental à greve;*

– *Direito fundamental à greve como “poder”, quanto ao seu conteúdo principal;*

– *A requisição civil como intervenção restritiva extremamente grave; violação do conteúdo essencial do direito?*

– *Além do cumprimento da lei, a prévia definição de serviços mínimos era a única decisão compatível com os princípios estruturantes do Estado de Direito, nomeadamente os da segurança jurídica e da proporcionalidade;*

– *A ofensa ao princípio da proporcionalidade; os diferentes subprincípios;*

– *O direito de reunião das famílias não é um bem ou interesse constitucionalmente protegido; as várias teses em confronto na doutrina a respeito da reserva constitucional de bem; tomada de posição a esse respeito;*

– *A prevalência prima facie do direito à greve sobre o interesse invocado pelo Governo e a relevância dessa prevalência no juízo de proporcionalidade em sentido estrito;*

– (...).

Quanto à situação 2):

- *A importância superlativa da liberdade de expressão e a sua inerência profunda à pessoa e à sua dignidade; a preponderância da dimensão subjectiva;*
- *A tradição portuguesa de desamor pela liberdade; a expressão dessa tradição no tempo de resposta à pretensão apresentada;*
- *O problema das afectações aos direitos fundamentais dos presos preventivos; a existência de uma lacuna na Constituição; inaplicabilidade directa ao caso do artigo 30.º, n.º 5, da Constituição e das correspondentes “limitações”;*
- *A presunção de inocência como parâmetro que vincula o legislador na definição do “estatuto especial” dos presos preventivos;*
- *As normas do artigo 75.º, n.ºs 2 e 5, da Lei n.º 115/2009, de 12 de Outubro, como lei restritiva; a necessidade da sua interpretação conforme à Constituição;*
- *A proibição de concessão de entrevistas como intervenção restritiva e mesmo como violação da liberdade de expressão; recorte dos correspondentes conceitos;*
- *Poderia à partida o pretenso interesse do condicionamento das testemunhas bater-se, num juízo de ponderação, com o peso da liberdade de expressão?*
- *Poderão os interesses da realização da justiça, nas circunstâncias do caso, prevalecer sobre a liberdade de expressão?*
- *Relevância do princípio da proporcionalidade (v. supra);*
- (...).

b) Que estratégia processual recomendaria ao cidadão em prisão preventiva para ver o caso apreciado pelo Tribunal Constitucional, sem excluir a reacção contra eventual indeferimento por parte deste Tribunal? (2 valores)

- *Impugnação jurisdicional da recusa de concessão de entrevistas;*
- *Suscitação da questão da inconstitucionalidade da lei restritiva durante o processo;*
- *Provocação do quase-amparo junto do Tribunal Constitucional;*
- *Queixa ao Tribunal Europeu dos Direitos do Homem perante o não provimento do recurso pelo Tribunal Constitucional; direito protegido; condições de admissibilidade da queixa (artigo 35.º da Convenção Europeia).*

II

Responda justificadamente a duas das seguintes questões (2 valores x 2):

a) Que diferenças existem na configuração do direito ao desenvolvimento da personalidade na CRP face ao entendimento dominante na doutrina alemã a respeito do correspondente direito?

- *As quatro diferenças na formulação textual do direito nas duas Constituições;*
- *A série de diferenças profundas, dado que na Alemanha esse direito:*
 - (1.ª) *É norma de fecho do sistema;*
 - (2.ª) *É um direito fundamental de resguardo;*

- (3.^a) *Envolve uma multiplicidade de direitos;*
 - (4.^a) *Funciona como direito fundamental subsidiário;*
 - (5.^a) *Alarga o campo de intervenção do Tribunal Constitucional;*
 - (6.^a) *É um dos tópicos mais debatidos na doutrina constitucional.*
- *Reconhecimento tardio deste direito na CRP;*
 - *Na CRP, o objecto de protecção incide sobre os núcleos mais estreitos da personalidade não adequadamente abrangidos por outros direitos de liberdade;*
 - *Na CRP, o direito e causa constitui uma garantia forte e delimitável;*
 - *Outras orientações doutrinárias e jurisprudenciais;*
 - (...).
- b) Que normas podem reentrar, segundo a doutrina, no regime específico dos direitos económicos, sociais e culturais?
- *Várias posições existentes na doutrina; sua identificação;*
 - *A orientação defendida pelo Professor Jorge Miranda; dúvida sobre a natureza normativa dos correspondentes parâmetros;*
 - *A admissão por um outro sector da doutrina dos princípios da subsidiariedade e da reserva do financeiramente possível, bem como da protecção pelo standard mínimo internacional de direitos sociais;*
 - (...).
- c) Face aos demais direitos de liberdade, que funções suplementares desempenha o direito de manifestação?
- *Identificação das funções jurídicas e sociais dos direitos fundamentais de liberdade;*
 - *A função de estrutura comunicativa;*
 - *A função de sensor do regime político;*
 - (...).

III

Desenvolva o seguinte tema (6 valores)

Identificação e avaliação crítica das diferentes teorias ou concepções relativas ao enquadramento e justificação dos limites e restrições aos direitos fundamentais.

- *Postulados de partida;*
- *A teoria externa e a teoria interna; recorte e avaliação crítica;*
- *A teoria ampla e a teoria restrita da previsão; recorte e avaliação crítica;*
- *A teoria dos direitos fundamentais como princípios; recorte e avaliação crítica;*
- *A teoria da reserva geral imanente de ponderação; recorte e avaliação crítica;*
- *Os direitos fundamentais como garantias pontuais diferenciadamente alargadas; recorte e avaliação crítica;*
- (...).